



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 179/2022 – 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

A Promotora de Justiça Dra. Cláudia Rodrigues de Moraes Piovezan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0519.0023500/2022-20 e considerando o Cap. IV, art. 20 e seguintes da Resolução 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça o Edital n.º 164/2022, resolve:

1) Em razão da transferência do feriado do dia do servidor público e a ausência de expediente no MPPR no dia 31/10/2022, conforme Resolução n.º 7235/2022, da Procuradoria-Geral de Justiça, **RETIFICAR** o disposto no item 4.1 do edital 164/2022 e **PRORROGAR o encerramento das inscrições para o teste seletivo de pós-graduação em Direito da 19ª Promotoria de Justiça de Londrina para o dia 03 de novembro de 2022, até as 17 horas e 30 min.**

2) **DIVULGAR** o cronograma completo das fases que compõem o processo seletivo:

1ª Fase: 07/11/2022, às 13:30, com até 4h30min de duração.

2ª Fase: 10/11/2022, às 8:00, com até 5h de duração;

3ª Fase: 21/11/2022, às 10:30.

Londrina, 18 de outubro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES
DE MORAIS

PIOVEZAN:87948257934

Assinado de forma digital por
CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS
PIOVEZAN:87948257934

Dados: 2022.10.18 13:55:09 -03'00'

Cláudia Rodrigues de Moraes Piovezan
Promotora de Justiça
19ª Promotoria de Justiça de Londrina



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

EDITAL N.º 164/2022

Processo de seleção para estágio de Pós-graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

A Promotora de Justiça Dra. **Cláudia Rodrigues de Moraes Piovezan**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0519.0023500/2022-20 resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à 19ª Promotoria de Justiça.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma vaga) para estágio de pós-graduação em direito existente na 19ª promotoria de justiça, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.6 deste edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá, **na data da contratação**:

3.1. Ter concluído a graduação em Direito

3.2. Ser estudante de curso de pós-graduação Direito em área compatível com as atribuições da 19ª Promotoria de Justiça de Londrina e estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino devidamente conveniadas;

3.3. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias para realização do estágio, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino ou **vespertino**;

3.4. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.5. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em: **<http://bit.ly/3re1dcs>** ou pelo QR CODE abaixo exposto, no período de: **03 de Outubro de 2022, (a partir das 13 horas e 30 min) a 31 de Outubro de 2022 (até as 17 horas e 30 min)**, a qual deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.





MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

4.2. Poderão se inscrever bacharéis em Direito ou acadêmicos que estejam no último período do referido curso, desde que, no último caso, a conclusão se dê dentro do prazo de validade do edital;

4.3. Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, entre os dias 03 de Outubro a 31 de Outubro de 2022, na recepção da Sede do Ministério Público (Rua Capitão Pedro Rufino, n.º 605, Jardim Europa, Londrina/PR), no horário das 13h30min às 17h30min, dos documentos abaixo:

- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de escolaridade:
 - Para os graduados: cópia do diploma/atestado de conclusão da graduação em direito;
 - para os graduandos: comprovante de matrícula no último período da graduação, emitido com no máximo 90 (noventa) dias, indicando o período em que o candidato está cursando (não serão aceitas cópia de contrato, boleto de mensalidade ou histórico escolar);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima.

4.3.1. Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, **se** devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

4.4. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

4.4.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 - Jardim Igapó – Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

4.4.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o **dia 31/10/2022, entre as 13h30 e 17h30, no endereço acima mencionado**, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

4.4.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.4.4 e 4.4.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.4.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

5. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá **três fases: a primeira**, teórica, composta de questões dissertativas e/ou de múltipla escolha; **a segunda**, prática e teórica, consistente na elaboração de peças e redação; **e a terceira** consistente em entrevista, com conteúdo teórico e prático. **Todas as fases serão eliminatórias.**

5.1 Primeira Fase: A prova da **primeira fase** será aplicada na data provável de **07 de novembro de 2022** (segunda-feira), na Sede do Ministério Público em Londrina, localizada na Rua Capitão Pedro Rufino, 605, às 13h30min, com **duração máxima de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, ou, caso necessário, em outro local e data, a ser informado com antecedência aos candidatos inscritos através do site da Escola Superior do MPPR.

5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a ciência do local e horário de prova, que deverá consultar o site www.mppr.mp.br – Link: Concursos/Testes Seletivos – Estagiários a fim de verificar a existência de edital contendo informações sobre eventuais alterações no local e horário de provas. Os candidatos **deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência**, para conferência de documentação, sendo que o não comparecimento do candidato no horário estabelecido implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.1.2. Da Identificação dos Candidatos: Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.1.3. **Pontualidade:** **É de exclusiva responsabilidade** do candidato a **ciência do local e horário de prova**, o qual deverá acompanhar a publicação pelo site, conforme itens 5.1 e 5.1.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova; O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência; O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua desclassificação.

5.1.4. **Realização da Prova:** A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á **exclusivamente através do n.º do RG** do candidato, as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão **desclassificadas**. Durante a realização da prova, **não será permitida nenhuma espécie de consulta** ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; As provas deverão ser preenchidas em **caneta azul ou preta**, provas preenchidas a lápis serão desclassificadas. Em qualquer hipótese, não ocorrerá a substituição das provas, nem das folhas de respostas; O penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último candidato terminar a prova; Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e equipamentos eletrônicos deverão ser por eles guardados antes do início das provas, e serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Não será permitido o uso de relógios, nem mesmo analógicos.

5.1.5. **Da avaliação:** As questões dissertativas apenas serão corrigidas se o candidato acertar pelo menos 50% das questões de múltipla escolha. Serão anuladas questões objetivas que apresentarem mais de uma resposta assinalada. **Será eliminado o candidato que identificar as provas com nome, sendo o n.º do R.G. o único elemento de identificação das provas.**

5.1.6. Será **desclassificado** o candidato que:



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente do estipulado neste edital ou em publicações que comuniquem a alteração do local de prova;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não portar na data da prova documento que o identifique e comprovante de inscrição impresso;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver fazendo uso ou simplesmente deixar ligado qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao teste seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.1.7. **Aprovados:** Serão aprovados, na 1ª fase, todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), **desde que preencham os requisitos constantes deste Edital** e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº. 4171/2016, da PGJ, disponível na página da internet do Ministério Público, em Centro de Estudos, Divisão de Estágios. O **critério de desempate** dos candidatos classificados privilegiará aqueles com **maior nota nas questões subjetivas**, da primeira fase.



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

5.2 Do resultado da 1ª fase: Estará disponível no site da Escola Superior do MPPR.

5.3 Segunda Fase: Os aprovados na prova escrita serão submetidos à prova prática no gabinete da 19ª Promotoria de Justiça, localizado na Sede do Ministério Público em Londrina – Rua Capitão Pedro Rufino, 605, **em data e horário e serem posteriormente definidos e divulgados no site da Escola Superior do MPPR.** A prova consistirá na elaboração de peças processuais penais, pareceres, questões dissertativas e redação, com **5 horas de duração**, valendo, para esta fase, no que couber, as mesmas regras, deveres e obrigações dos candidatos da fase prevista no item 5.1 e seus subitens.

5.3.1. Serão aprovados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº.4171/2016, da PGJ, disponível na página da internet do Ministério Público, em Centro de Estudos, Divisão de Estágios.

5.4. Do resultado da 2ª fase: O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

5.5 Terceira Fase: Serão realizadas **em data e horário e serem posteriormente definidos e divulgados no site da Escola Superior do MPPR,** com nota de 0 a 10. Consistirão em análise curricular, entrevista e questionamentos jurídicos, teóricos e práticos, para os aprovados na segunda fase que cumprirem o previsto nos itens 5.1.7 e 5.3.1.

5.5.1 Documentação necessária: o candidato deverá apresentar no momento da entrevista os documentos abaixo.

- a) Histórico escolar;
- b) Currículo atualizado;
- c) Uma foto 3x4;

5.6 Do resultado final: Serão somadas as notas das três fases, e divididas por 3, obtendo-se a média final. O **critério de desempate** dos candidatos



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

classificados privilegiará aqueles com **maior nota na prova prática, e, persistindo o empate, maior nota na entrevista, e após, a maior nota na primeira fase**. O resultado final estará disponível no site da Escola Superior do MPPR.

6. **Do programa: a avaliação nas três fases do processo seletivo levará em conta, além de conhecimentos gerais, o seguinte conteúdo.**

6.1. Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal (inclusive alterações da Lei 13.964/2019). Legislação Penal Especial, dentre elas: ECA, Lei Antidrogas, Lei do Desarmamento, Lei de Contravenções Penais, Lei 9.099/95 (Juizado Especial), Código Nacional de Trânsito, Leis dos Crimes Hediondos, Lavagem de Capitais, Lei de Abuso de Autoridade. Lei de Licitações. Crime Organizado e nova Lei das Organizações Criminosas. Escuta Telefônica. Lei de Tortura. Código de Defesa do Consumidor. Lei Maria da Penha.

6.2. Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial, Da Ação Penal, Da Competência, Das Questões Incidentais. Da Prova. Do Juiz, Do Ministério Público, do Defensor e do Acusado, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça, Das Prisões, Das Prisões, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória, Das Nulidades, Dos Procedimentos (Código de Processo Penal e Legislação Especial), Da Sentença e dos Recursos. (inclusive alterações da Lei 13.964/2019)

6.3 Direito Constitucional: Interpretação da Constituição; Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas;

6.4. Língua Portuguesa. Gramática (em especial, ortografia, novo acordo ortográfico, colocação pronominal, concordância verbal e nominal, uso de crase, regras de pontuação), Interpretação de Texto e Redação.

7. **Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.6 deste Edital.

7.2. **A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

- 7.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva;
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data da convocação no endereço especificado munido dos **documentos** relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.7 ou dos requisitos previstos no item 3 deste edital (requisitos para admissão) implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de **1 (um) ano**, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

o Ministério Público do Estado do Paraná.

- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Londrina, 28 de Setembro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS
PIOVEZAN:879482579
34

Assinado de forma digital por
CLAUDIA RODRIGUES DE
MORAIS
PIOVEZAN:87948257934
Dados: 2022.09.28 13:36:55
-03'00'

Cláudia Rodrigues de Moraes Piovezan
Promotora de Justiça
19ª Promotoria de Justiça